

15

13/0

01-0052/92

in al

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001005292 DE 1992

012 - 12550

NATUREZA : PL

01-0052/92-5 DE 27/02/92

PROMOVENTE: VEREADOR

ARSELINO TATTO

EMENTA :

Autoriza o Executivo a desapropriar área do Clube Santa Paula, localizado na Av. Robert Kennedy - Regional Capela do Socorro, para construção de um hospital.

INDICE :

AR CAPELA DO SOCORRO
CLB. SANTA PAULA
CONSTRUCAO HOSPITAL
DESAPROPRIACAO
ROBERT KENNEDY, AV

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
23/11/2010 10:55:27

00000035842-83



ARQUIVADO EM 13/01/92

CHEFE DA SECAO
MUNICIPAL APARECIDA CARDOSO
Chefe da Seção Técnica

LE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 de 052 de 1992
 no 052 de 1992
Edilino

LIDO HOJE 27 FEV 1992
 AS COMISSÕES DE:
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 POLÍTICA URBANA, METR. M. AMB.
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 FINANÇAS E ORÇAMENTO
 PRESENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
 01-0052/92-5

11 Autoriza o Executivo a desapropriar área do Clube Santa Paula, localizado na Av. Robert Kennedy - Regional Capela do Socorro, para construção de um hospital. 11

decreta

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a desapropriar área do Clube Santa Paula, localizado na Av. Robert Kennedy - Regional Capela do Socorro, para construção de hospital.

Art. 2º - As despesas decorrentes ^{da} com a presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1992.

Arbelino Tatto
 ARBELINO TATTO

Vereador — PT —

C.M.S.P.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	da proc
n.º	051	de 1992
Cadelino		

JUSTIFICATIVA

Na região da Capela do Socorro não existe nenhum hospital público para atender a população estimada em 800 mil pessoas.

Existe um clube abandonado na Av. Robert Kennedy, cuja área, se desapropriada pela Prefeitura, poderia perfeitamente ser utilizada para viabilizar a construção de um hospital público no local.

Conto com o apoio dos nobres vereadores no sentido de autorizar o Executivo a desapropriar aquela área para a construção do hospital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 052 de 19 92 04/03 92 (a) Adeline

Sobre o assunto nada consta
Em 04-03-92

Adeline

Adeline Clem.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça,
Em 5/03/92

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Reg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 05/03/92 às 1500h

Ao Nobre Vereador Asselin, diz Valfredo Ferreira
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 10 de março de 1992
[assinatura]
Presidente

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 04/05
Em 20 / 03 / 92
(a) [assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	do proc.
N.º	52	da sessão
C. funcional	Tatto	

FARECEER
0283/92

/92 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 52/92.

Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, objetivando autorizar o Executivo a desapropriar área do Clube Santa Paula, localizado na Avenida Robert Kennedy, Regional Capela do Socorro, para construção de um Hospital.

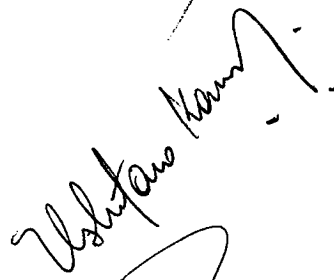
A lei encontra amparo no artigo 13, inciso I da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 20/3/92


- Presidente



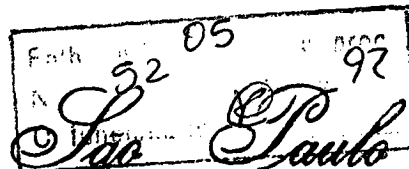








Câmara Municipal de



XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PROJETO DE LEI 52/92.

VOTO CONTRÁRIO

Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, objetivando autorizar o Executivo a desapropriar área do Clube Santa Paula, localizado na Avenida Robert Kennedy, Regional Capela do Socorro, para construção de um Hospital.

A propositura tem caráter meramente autorizativo e como tal é inócua, já que destituída de obrigatoriedade e eficácia.

Por outro lado, a iniciativa de projetos que visem a desapropriação de áreas é exclusiva da Gra. Prefeita, na forma do disposto no art. 37, § 2º, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Fela Ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 20/03/92.

Presidente



Publicado no JORNAL OFICIAL
de 21 / 03 / 92
pagina 47/48 32/12
conferido: 

À
COM.DE POL.URBANA
EM 23.03.92.


PL ANGELA BORDIN
Oficial Legislativo

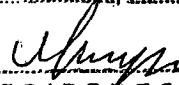
AO NOBRE VEREADOR

ANDRADE FIGUEIRA

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

23 / 03 / 92


PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º 06 do Proc.
N.º 052 da 1992
O Funcionário

São Paulo

PARECER
0394/92

PA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 52/92

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, autorizar o Executivo a desapropriar área do Clube Santa Paula, localizada na Av. Robert Kennedy - Regional Capela do Socorro, para a construção de um hospital municipal.

Analizando o presente processo, verificamos que não é possível descobrir a localização exata do Clube, já que a propositura não está instruída de nenhum documento que a indique. Ainda, verifica-se que a Av. Robert Kennedy, de grande extensão, atravessa várias zonas de uso tais como: Z1/024 ; Z9/027 ; Z11/022 ; Z16/002. Dentre essas zonas, a única que permitiria o uso da área para a construção de um hospital seria a zona Z11.

Desta forma, de nada adiantaria a desapropriação de uma área em local onde a atividade de hospital não possa se instalar perante a legislação de uso e ocupação do solo. Com efeito, se assim o Executivo desejasse, necessitaria aprovar uma lei nesta Casa para alterar o zoneamento da área pretendida de modo a tornar o uso compatível com a postura municipal, para aí então se proceder à construção do pretendido hospital.

Ademais, entendemos que o Executivo não necessita de autorização para desapropriar uma área, sendo, portanto, a mesma inócua, e neste caso sugerimos ao autor a apresentação de Requerimento, Indicação ou Moção que certamente contará com o nosso apoio. Se a obra for prioritária para a Municipalidade, ela poderá desapropriar uma área conveniente para a construção do hospital.

Pelo exposto, somos contrários à aprovação deste projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
em 1/4/92.

Presidente

Relator

Andradel Filho

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 09/04/92 pág. 58
coluna 2ª conferido: f

A.P.

À Com. de Adm. Pública

09.04.92

o nobre Vereador OSVALDO GILBERTO
para relatar o presente até 28/04/92.
Sala da Comissão de Administração Pública
15/04/92

Presidente

Solicito
vistas

28/4/92

Deferido Solicitação
DIO Nº. 1025/92
TATTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
() jun (s) nesta data de () rubrica
c. 1 (s) sob n.º e folha de inscrição sob
n.º 799 / 06/05/92 a ()



Proc. nº /92

f18

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do Proc.
N.º 52 de 92
O Funcionário
M.ª ELIZABETH MARGO
Secretaria

Sr. Presidente da Comissão de Administração Pública:

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V. Exa. a prorrogação de prazo para a elaboração do relatório sobre a presente proposição, conforme o disposto no art. 63 do Regimento Interno.

Em 24/04/92

Atenciosamente,

Relator(a)

DEFEITO:

Ver. Luiz Carlos Moura

Presidente da Comissão de Administração Pública.

Em 24/04/92



PARECER
0533/92

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do Proc.
N.º 52 de 1992

MARIA ELIZABETH C. S. ADAMS
Secretaria

/92 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 52/92.

A presente propositura de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto "Autoriza o Executivo a desapropriar área do Clube Santa Paula, localizado na Av. Robert Kennedy - Regional Capela do Socorro, para construção de um hospital.

Embora seja de reconhecido mérito a propositura, cumpre considerar que cabe ao Executivo planejar e executar os serviços públicos que lhe são afetos.

Não negamos porém, a necessidade de que os serviços públicos por ele geridos sejam dimensionados e dispostos de forma a atender adequadamente a toda população. Todavia, a desapropriação da área acima referida para posterior implantação de equipamento de saúde, desencadeia processo de intervenção onerosa que, inserido de forma não prevista em seu planejamento acaba por interferir em etapa necessária à atividade administrativa que garante seu desenvolvimento de forma organizada e funcional.

Pelo exposto, somos contrários à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em
27/04/92.

Presidente

Relator

[Handwritten signatures and notes]
(contrário ao parecer)
(contrário ao parecer)



Folha n.º	09
de	52
de	92
funcionário	MARIA

Câmara Municipal de São Paulo

VOTO EM SEPARADO AO PROJETO DE LEI 52/92

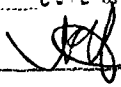
A presente proposição, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, objetiva autorizar o Poder Público Municipal a desapropriar imóvel localizado na Av. Robert Kennedy, onde encontra-se instalado o "Clube Santa Paula". A desapropriação visa à construção de um hospital.

É inegável que a desapropriação do imóvel retrocita do e a "implantação do equipamento de saúde" pretendido, desencadeia um "processo de intervenção", em sentido amplo, que somente viabiliza-se com a injeção de recursos financeiros compatíveis. Contudo, a real valoração da intervenção somente é mensurável em termos de benefícios efetivos prestados à população. Neste sentido, a proposição justifica-se pelos seus próprios méritos.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

27/04/92.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 05, 05, 92
 página 35 v. cont. 29/39
 Conferido: 

Em 06/05/92.

A Com. Fin. e Orçamento.

MARIA ELIZABETH P. CAMARGO
 Secretária
 Comissão de Administração
 Pública

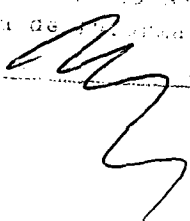
Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 6.5.92 as 14.00 h.



o nobre Vereador Bruno Teder
 para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
 06, 05, 92


 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 REGISTRO juntado(s) nesta data de 06/05/92
 cadastro sob n.º 10.211, 19/05/92




RELATORIO

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 de pro.
n.º 52 de 19 72

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 52/72

Proposto pelo nobre Vereador Arselino Tatto, visa o projeto de lei em tela autorizar o Executivo a desapropriar área do Clube Santa Paula, localizado na Av. Robert Kennedy - Regional Capela do Socorro -, para construção de um hospital.

Alega então o legislador, em sua exposição de motivos, que a propositura revela-se necessária porquanto não existe na região visada nenhum hospital público para atender à uma população ali estimada em 800 mil pessoas. A desapropriação requerida far-se-ia, pois, com o fito de se construir a benfeitoria ora demandada.

Contudo, a envergadura mesmo de um tal projeto, se de um lado reforça o que apresenta de meritório em suas intenções a propositura, por outro acaba por comprometer sua própria viabilidade no tangente aos aspectos financeiros e orçamentários sob foco desta Comissão.

Com efeito, embora a demanda a que se destina suprir indique a necessidade de montante significativo de recursos, tanto para a desapropriação inicial, como para a consecutiva construção do estabelecimento citado, não há na propositura, que cuida da primeira daquelas etapas, qualquer menção ao tamanho e exata localização da área para tal necessária.

Assim sendo, resulta, pois, impossível prevêr-se o ônus financeiro decorrente do projeto em pauta, e, por efeito, a disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para sua consecução.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	11	de pro.
N.º	52	de 19 46

Ademais, o análise da viabilidade financeira de um projeto pede o conhecimento do total de seus custos e benefícios. Pois que o ora apresentado, conquanto meritório revela-se no montante daqueles últimos, pelo tamanho mesmo da população por ele beneficiada, é impreciso quanto aos primeiros, e mais que os cita apenas parcialmente, tudo comprometendo qualquer parecer conclusivo sob aquele enfoque, de cuja competência não cabe prescindir esta Comissão.

Outrossim, disso tudo relevando, resulta aqui contrário o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18 de maio de 1992.

Presidente -

Relator -

A A f m

19m 19.5.91


MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº. 12 do proc.
O funcionário 538

São Paulo, 22 de Maio de 1992

MEMORANDO nº 085/92-ATM

Ao nobre Ver. Arselino Tatto:

O PL.052/92, de sua autoria, que dispõe sobre desapropriação de área do Clube Santa Paula, será tido como REJEITADO em virtude de haver recebido pareceres contrário de todas as Comissões de Mérito, cabendo, entretanto, RECURSO ao Plenário, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 80 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Mell 525.856.
22/05/95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

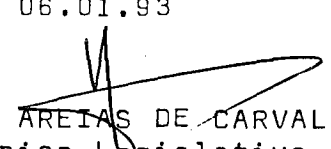
Papel para Informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 52 de 19 92 / / (a)

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275,
da Resolução nº 02, de 26 de Abril de 1.991 (Regimento
Interno).

06.01.93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Legislativo Chefe-ATM



Câmara Municipal de São Paulo

DEFERIDO

REQUERIMENTO

13 - REQ.D(S/PROC)
13-0063/93-2

Requeiro, nos termos regimentais, o DESARQUIVAMENTO dos projetos abaixo relacionados, todos de autoria do Ver. Arselino Tatto, para VOLTA À TRAMITAÇÃO.

Sala das Sessões, em

17/2/93

VEREADOR DEVANIR RIBEIRO
Líder do PT

17.FEV.1993 00012

- PEs. 342/89, 357/89, 439/89, 451/89, 065/90, 167/90, 180/90, 181/90, 346/90, 368/90, 414/90, 014/91, 060/91, 092/91, 099/91, 140/91, 217/91, 218/91, 228/91, 240/91, 241/91, 249/91, 250/91, 257/91, 259/91, 260/91, 274/91, 313/91, 314/91, 344/91, 343/91, 345/91, 346/91, 365/91, 366/91, 421/91, 438/91, 439/91, 440/91, 441/91, 454/91, 535/91, 536/91, 537/91, 563/91, 606/91, 608/91, 613/91, 632/91, 726/91, 009/92, 028/92, 040/92, 041/92, 052/92, 057/92, 082/92, 148/92,
- PR. 019/91.
 - PDL. 019/92.
 - PLO. 017/91, 018/91, 020/91.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

15

do processo nº

01-0052

de 19

08.01.97

(a)

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

08, 01, 97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. nº	15
Arquivo em	13-1-97
C Func.º	Gdm

LIMA ANGÉLICA MARIA GUMATSKAS
Documentalista

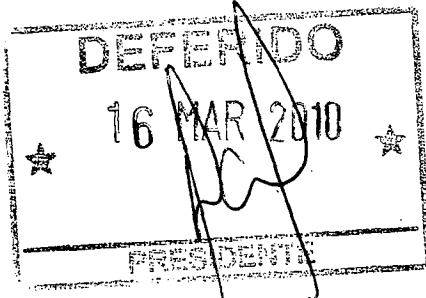
SEGUIE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 16-18

Em 19 03 10

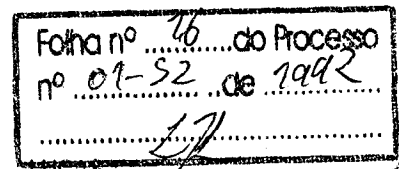
(a) LUCAS MANUEL M.T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO "D" Nº

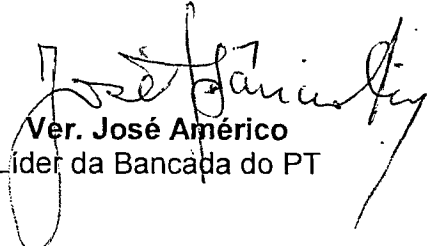


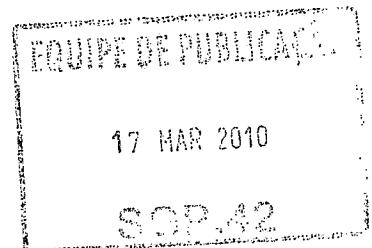
13 - RDS
13- 00185/2010

TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria do Nobre vereador **Arselino Tatto**, conforme lista anexa.

Sala das Sessões, em


Ver. José Américo
Líder da Bancada do PT



Folha nº 17 do Processo
nº 01-52 de 1992
11
LUCAS MARQUEZ J. ALVES SOUZA

342 9 11.34
TECNICO ADMINISTRATIVO
JUCAS: MAXUEL T. ALVES SOUZA

PDL	PR	PLO
19.92	02.93	07.93
36.94	10.00	02.93
11.96	26.05	01.93
	06.06	
	14.05	

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 78

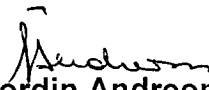
do processo nº 01-52 de 1992, 19, 03, 10 (a) 171

LUCAS MANDELLI ALVES JUNIOR
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

À SGP.33 - Sra. Supervisora,

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

18/03/10

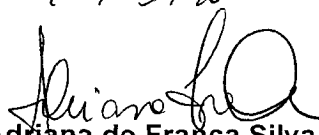

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP.2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0185/2010, segue o presente expediente, para a volta à tramitação.

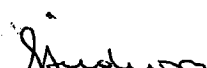
Atenciosamente

19/03/10


Adriana de França Silva
Consultor Técnico Legislativo – Bibliotecário
Supervisora de Arquivo Geral – SGP.33

**Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.**

27/04/10


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

de

20/04/10
 1700hs
 FOR:
 Ass:
 h:
 ASS:
 20/04

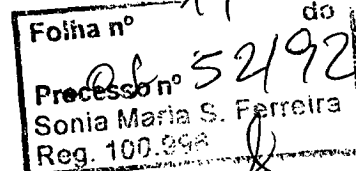
Pesquisa getuado
 Isis
 20/08/10

ANARA MUN...
 Seguem junta...
 fls. 19... 21/08/10

Assistentia Parlamentar
 100916



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**



SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0052/92

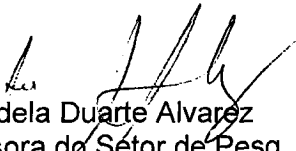
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Precedente Regimental nº 2/93, publicado em 6 de maio de 1993, estabelece que as Leis autorizativas impróprias, isto é, autorizações por lei que o legislativo concede ao Executivo, sem que este as tenha pedido, são inconstitucionais, ferindo o princípio da separação entre os Poderes;

Cópia(s) do(s) texto(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

À SGP-21, para prosseguimento.

São Paulo, 31 de agosto de 2010.


Adela Duarte Alvarez

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

01.180.118
Folha nº 19 do
Processo nº 52192
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.998

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0052/92

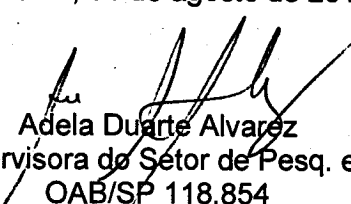
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Precedente Regimental nº 2/93, publicado em 6 de maio de 1993, estabelece que as Leis autorizativas impróprias, isto é, autorizações por lei que o legislativo concede ao Executivo, sem que este as tenha pedido, são inconstitucionais, ferindo o princípio da separação entre os Poderes;

Cópia(s) do(s) texto(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

À SGP-21, para prosseguimento.

São Paulo, 31 de agosto de 2010.


Adela Duarte Alvarez

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854

RECEBIDO SGP-21
Em 31/08/10

Marysca Sazotti
Auditor Téc. Administrativo
RF 81539

Processo nº
2001.02101
2013

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s).
rubricado(s) sob nº(s) — a — e folha de
informação sob nº 20.02101/2013
Mª José
Maria José de Oliveira
RE 10.949



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

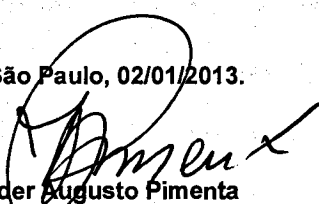
Papel para informação, rubricado como folha nº 20
do processo nº 52 de 1992, 02 / 01 / 2013 (a) Maria José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

À SGP-33

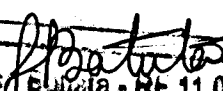
PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.


Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em 19/03/2010
Arquivado novamente em 03/01/2013
Com 20 folhas.

MFN
1415


José Sousa - RF 11.092
Técnico Administrativo

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 21 e folha de informação
sob nº 22 14 13 13

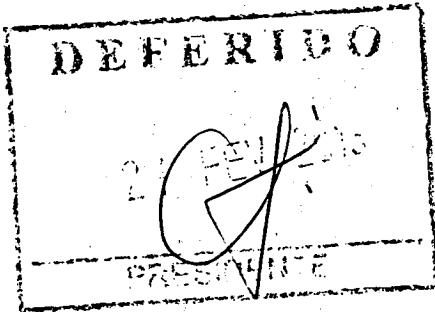
Ubirajara
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 21... do Processo
nº 0.1-52.00 1992
Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



REQUERIMENTO

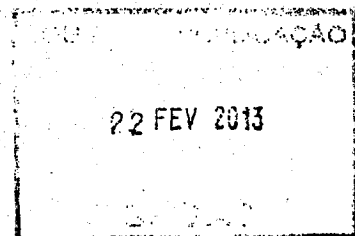
13 - RDS
13-00091/2013

Sr. Presidente,

REQUEIRO nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação das proposições elencadas a seguir:

Ver. Arselino Tatto

PL 343/91, PL 344/91., PL 345/91, PL 346/91, PL 366/91, PL 421/91, PL 438/91, PL 440/91, PL 535/91, PL 536/91, PL 537/91, PL 563/91, PL 606/91, PL 613/91, PL 632/91, PL 009/92, PL 40/92, PL 41/92, PL 52/92, PL 57/92, PL 148/92, PL 245/92, PL 12/93, PL 13/93, PL 18/93, PL 39/93, PL 40/93, PL 46/93, PL 63/93, PL 73/93, PL 79/93, PL 100/93, PL 142/93, PL 143/93, PL 178/93, PL 303/93, PL 327/93, PL 524/93, PL 299/93, PL 659/93, PL 740/93, PLO 01/93, PLO 002/93, PLO/93, PR 002/93, PL 350/94, PL 029/95, PL 206/95, PL0272/95, PL 276/95, PL 673/95, PL 722/95, PL 915/95, PL 946/95, PL 1181/95, PL 1242/95, PL 619/96, PL 383/97, PL 453/97, PL 500/97, PL 734/97, PL 894/97, PL 245/98, PL 708/98, PL 452/99, PL 179/00, PL 180/00, PL 242/01, PL 676/01, PL 036/02, PL 218/02, PL 251/02, PL 404/02, PL 480/02, PR 018/02, PR 019/02, PL 335/03, PL 337/03, PL 006/04, PL 334/04, PL 435/04, PL 437/04, PL 441/04, PL 495/04, PL 571/04, PL 272/05, PL 381/05, PL 799/05, PR 014/05, PR 026/05, PL261/06, PL 412/06, PL 478/06, PL 489/06, PR 006/06, PL 300/09, PL 730/09, PL 082/10, PL 232/10, PDL 048/11, PL 234/11, PL 245/11, PL 321/12, PL 322/12, PL 324/12, PL 335/12, PL 344/12, PL 360/12, PL378/12, PL 430/12 e PR 011/12



Sala das Sessões, em

Ver. Alfredinho

Líder da Bancada do PT



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº

01-52

de

11/1992

14, 3, 13

(a)

Papel para informação, rubricado como folha nº

221

Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA

RF. 11.215

atualizado em 20/03/2013
SS 900 - Gabinete
106.51.33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0091/2013.

13/03/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0091/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

14, 13, 113

ADRIANA DE FRANÇA SILVA

Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

18, 13, 113

Kerdec Izidoro de Andrade
Assistente Parlamentar

SGP.22

À SGP - 21

213 13

Solange

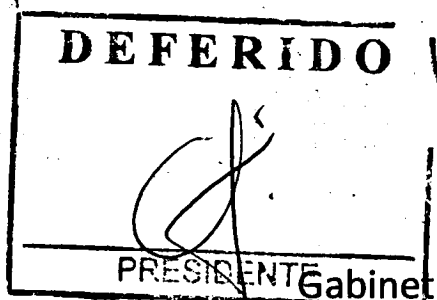
Solange Rainone dos Santos
Supervisora - SGP.22
RF. 10.801

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
23 a 27 e folha de informação
sob nº 28. 31.5.14

Ass: *cd*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Assinatura do responsável
pelo material anexado
RF. 10.802



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Folha nº 23 do proc
Nº 0151 de 92
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13-00697/2014

REQUEIRO, em conformidade com o artigo 223 da Resolução nº 02 de 1991, a reconsideração do desarquivamento dos seguintes projetos de lei de iniciativa do Vereador Arselino Tatto, constantes do RDF nº 91/2013 que, por equívoco, voltaram a regular tramitação.

- 343/1991
- 344/1991
- 345/1991
- 346/1991
- 366/1991
- 421/1991
- 438/1991
- 440/1991
- 535/1991
- 536/1991
- 537/1991
- 563/1991
- 606/1991
- 608/1991
- 613/1991
- 632/1991

CMSP - 938.22 - 14/05/2014 - 15:51 - 007169 - 1/2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Folha nº 24 do proc
Nº 04 52 de 92

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

- 9/1992
- 40/1992
- 41/1992
- 52/1992
- 57/1992
- 148/1992
- 245/1992
- 276/1992

- 12/1993
- 13/1993
- 18/1993
- 39/1993
- 46/1993
- 63/1993
- 73/1993
- 79/1993
- 100/1993
- 142/1993
- 143/1993
- 178/1993
- 303/1993
- 327/1993
- 524/1993
- 599/1993
- 659/1993
- 740/1993



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Folha nº 25 do proc
Nº 01-52 de 92
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

- 350/1994
- 29/1995
- 206/1995
- 272/1995
- 276/1995
- 673/1995
- 722/1995
- 915/1995
- 946/1995
- 1181/1995
- 1242/1995
- 1318/1995

- 58/1996
- 430/1996
- 619/1996
- 630/1996
- 679/1996
- 683/1996
- 686/1996
- 688/1996
- 689/1996
- 824/1996
- 888/1996



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Folha nº 26 do proc
Nº 01-52 de 92

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

- 70/1997
- 262/1997
- 383/1997
- 453/1997
- 734/1997
- 894/1997
- 1131/1997

- 245/1998
- 407/1998
- 708/1998

- 22/1999
- 154/1999
- 452/1999

- 179/2000
- 180/2000

- 242/2001
- 401/2001
- 536/2001
- 542/2001
- 552/2001
- 648/2001
- 676/2001



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

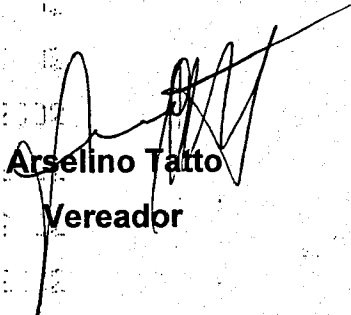
Gabinete do Vereador Arselino Tatto

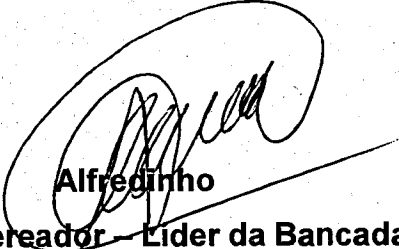
Folha nº 27 do proc
Nº 01-52 de 92

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

- 36/2002
- 218/2002
- 251/2002
- 404/2002
- 480/2002
- 506/2002
- 508/2002
- 509/2002
- 510/2002
- 511/2002
- 512/2002
- 527/2002
- 575/2002
- 606/2002

Sala das Sessões, 13 de maio de 2014.


Arselino Tatto
Vereador


Alfredinho
Vereador - Líder da Bancada

SRM/srm



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 28

do processo n.º 01-52/92 21, 5, 2014 (a) AD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À SGP - 33 - Sr. Supervisor,

Encaminho os autos para arquivamento, conforme RDS nº 013-697/2014,
numerado como folha(s) nº 23 do presente processo.

20/05/2014

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.22

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 29 02/06/14.....

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 29
do processo **01-52** de **1992** 02/06/2014

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: As falhas contidas no preenchimento da numeração de
folhas foram aceitas quando do primeiro arquivamento, anterior
ao ano 2000. Antes da vigência do Ato 740/2001 de 14/11/2001.

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **14/03/2013**
Arquivado novamente em **02/06/2014**
Com 29 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927